

V - Identificação dos adultos responsáveis por receber a criança
(outros adultos para além do Encarregado de Educação)

Nome Completo _____	Contacto Telefónico _____
Grau Parentesco _____	Contacto Telefónico _____

Nome Completo _____	Contacto Telefónico _____
Grau Parentesco _____	Contacto Telefónico _____

Nome Completo _____	Contacto Telefónico _____
Grau Parentesco _____	Contacto Telefónico _____

VI - Encarregado de Educação

Eu, Encarregado de Educação, assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações constantes neste formulário.

Autorizo o meu educando a ser transportado pelas viaturas municipais e concordo com as normas estabelecidas pelo Município de Castelo de Vide.

Castelo de Vide, _____ de _____ de _____
O Encarregado de Educação,

VII - Entrega / Avaliação

Recebido em _____ / _____ / _____

Pelos Serviços da Acção Social da Câmara Municipal _____

DESPACHO: Aprovado Não Aprovado

Motivo: _____

O Presidente da Câmara Municipal,

(António Manuel das Neves Nobre Pita)



Câmara Municipal de Castelo de Vide - Rua Bartolomeu Álvares da Santa, 7320-117 Castelo de Vide
Telefone: 245 908 220 | Fax: 245 901 827 | www.cm-castelovide.pt | cm-castelo@multimediac.pt
Número de Identificação Fiscal: 506 796 035

208419987

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**Edital n.º 143/2015**

Nuno Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna público, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação, tendo em consideração o n.º 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22.09. na sua atual redação, que por deliberação camarária de 7 de novembro de 2014, determinou a abertura do período de discussão pública relativo à alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/2005 emitido em 21/03/2005 referente ao prédio sito no lugar de Barreira, união das freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, de que é titular Construções A. L. & M., L.ª, apresentada por Superpombalimo, pelo período de 22 dias, a partir do 5.º dia subsequente ao da sua publicação no *Diário da República*.

A alteração incide sobre oito lotes destinados a habitação unifamiliar (lotes 25 a 29, 33 a 35), que se pretende unir de modo a constituir um só lote destinado a comércio de dois pisos acima da cota de soleira (três do chão + 1).

Estão previstas 294 m² de compensação para área verde e 367.5 m² de compensação de área para equipamento, propondo-se a compensação em numerário.

Os interessados podem consultar o processo, com o n.º 02/2014/1 na Divisão de Planeamento Urbanístico edifício do Polo II, Rua Lopo Vaz n.º 29, 3150-144 Condeixa-a-Nova, nos dias úteis e em horário das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, e no sítio da internet do município (www.cm-condeixa.pt).

Os interessados poderão apresentar, por escrito, reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimento, até ao termo do período referido, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, utilizando para o efeito impresso próprio que pode ser obtido no Balcão Integrado de Atendimento da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova ou no sítio da internet do município, enviadas para o endereço postal Largo Artur Barreto, 3150-124 Condeixa-a-Nova ou através do endereço de correio eletrónico geral@cm-condeixa.pt ou ainda, entregues pessoalmente no Balcão Integrado de Atendimento da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

26 de novembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal,
Nuno Moita da Costa.

308278877

MUNICÍPIO DA COVILHÃ**Aviso n.º 1983/2015****Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana****Centro Urbano de Verdelhos**

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público o seguinte:

Para efeitos do n.º 4 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana do Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na atual redação, a Assembleia Municipal da Coutada aprovou, na sua sessão de 22.12.2014, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Verdelhos, por proposta da Câmara Municipal deliberada a 21.11.2014.

A proposta de delimitação da Área Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Verdelhos estará disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

Câmara Municipal da Covilhã (Edifício da Câmara Municipal, sito em Praça do Município, 6200-151 Covilhã, das 9.00 às 12.00 horas e das 14.00 às 17.00 horas);

Página da Internet da Câmara Municipal (<http://www.cm-covilha.pt>).

Para os devidos efeitos, é publicado o presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e na página da Internet da Câmara Municipal da Covilhã.

02 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

208416998

Aviso n.º 1984/2015**Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana****Centro Urbano de Cantar Galo**

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público o seguinte:

Para efeitos do n.º 4 do artigo 13.º, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana do Decreto-Lei n.º 307/09, de 23 de outubro, na atual redação, a Assembleia Municipal da Coutada aprovou, na sua sessão de 22.12.2014, a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Cantar Galo, por proposta da Câmara Municipal deliberada a 21.11.2014.

A proposta de delimitação da Área Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Cantar Galo estará disponível para consulta dos interessados nos seguintes locais:

Câmara Municipal da Covilhã (Edifício da Câmara Municipal, sito em Praça do Município, 6200-151 Covilhã, das 9.00 às 12.00 horas e das 14.00 às 17.00 horas);

Página da Internet da Câmara Municipal (<http://www.cm-covilha.pt>).

Para os devidos efeitos, é publicado o presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e na página da Internet da Câmara Municipal da Covilhã.

2 de fevereiro de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *Vítor Manuel Pinheiro Pereira*.

208416357

MUNICÍPIO DE ESPINHO**Regulamento n.º 79/2015****Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas**

Joaquim José Pinto Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que a Assembleia Municipal de Espinho, em sua reunião de 9/01/2015, no uso da competência prevista na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas sob proposta da Câmara Municipal de Espinho de acordo com a deliberação tomada em reunião de 26/09/2014.